



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2012

PROCESSO DE COMPRA: 104/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º. 061/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG n.º. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas: ROSSI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.926.644/0001-05 com endereço à Rua Goiás, n.º. 655, Bairro: Centro, Campos de Júlio - MT, através do seu representante legal Sr. José Roberto de Souza Inácio, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 792.872.988-15 e RG. Sob o n.º. 6.934.042 SSP/SP e CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.014.523/0001-07 com endereço à Av. Prefeito Valdir Masutti, n.º. 355-N, Bairro: Centro, Comodoro - MT, através do seu representante legal Sr. Adriano Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 838.456.821-91 e RG. Sob o n.º. 7.808.737 SSP/MG vencedoras do certame doravante denominadas FORNECEDORAS, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão n.º 061/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n.º. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0.Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material hidráulico para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes no relatório impresso diretamente do sistema "Betha Compras", que conterà o número do item, a descrição resumida, quantidade, unidade, marca e classificação dos fornecedores com seus respectivos valores em ordem crescente, que fará parte da presente ata, independentemente de transcrição.

1.1.A descrição detalhada dos itens consta no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.019 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Agua
(115) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

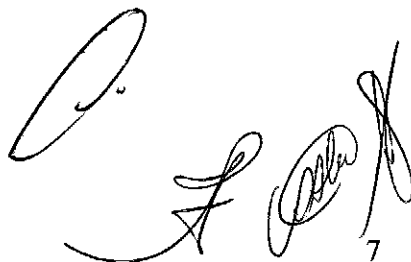
As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

28-11-94

Campos de Júlio - MT, 20 de Setembro de 2012.

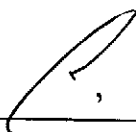

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



ROSSI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Fornecedor



CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: Michelle Cristine de Almeida Silva
CPF/MF: 024.858.681-58



Nome: Rosimeire C. Fávero
CPF/MF: 955.072.569-34

Analisado pela Assessoria Jurídica em 20/09 /2012.



Viviane Barbosa Silva
Assessora Jurídica
OAB/MT 4.933

28-11-94

Número do Registro de Pregos: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ADAPT. COMPRESSAO RIM 20X3/4 U.G. FREDIAL (03-02-0025)	PC	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	3,6000	1
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60 MM (03-02-0243)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	5,3000 5,3600	1 2
3	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO 20 MMX3/4 (03-02-0247)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	3,6000	1
4	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO 20MMX3/4 (03-02-0253)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	3,6000	1
5	ADAPTADOR JE ROSCA PBA PVC DN 100/110 (03-02-0252)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO TIGRE	0 0	21,5000 38,0000	1 2
6	ADAPTADOR JE ROSCA PBA PVC DN 50/60 (03-02-0250)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	16,0000	1
7	ADAPTADOR JE ROSCA PBA PVC DN 65/75 (03-02-0251)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	5,3000	1
8	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 (03-02-0042)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0,3600 0,3900	1 2
9	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 (03-02-0067)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0,7000 0,7800	1 2
10	ADAPTADOR SOLD CURTO 110 MM (03-02-0246)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	20,5000	1
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/2 (03-02-0240)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	3,3000	1
12	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40X1.1/4 (03-02-0241)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,6000 1,6900	1 2
13	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1.1/2 (03-02-0242)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,6500 1,9100	1 2
14	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75 MM (03-02-0244)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	8,3200	1
15	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85 MM (03-02-0245)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	38,7000 13,4400 13,9300	2 1 2
16	ADESIVO PARA PVC (12-01-0113)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	24,0000	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110X60 MM (03-02-0267)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	TIGRE KRONA AMANCO	0 0 0	33,0000 16,5000 16,7000	2 1 2
25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110X75 MM (03-02-0268)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	14,8000 14,8200	1 2
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20 MM (03-02-0254)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	1,0000 2,4000	1 2
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20 MM (03-02-0255)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,0800 1,4800	1 2
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25 MM (03-02-0263)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,3400 1,6400	1 2
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X20 MM (03-02-0256)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	1,7200 2,4000	1 2
31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25 MM (03-02-0262)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,4800 1,7600	1 2
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32 MM (03-02-0264)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	2,2000 2,2200	1 2
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X25 MM (03-02-0257)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	3,4500 3,6700	1 2
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X32 MM (03-02-0260)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	4,5000 4,5600	1 2
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X40 MM (03-02-0258)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	4,8000 4,8200	1 2
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X50 MM (03-02-0259)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	5,9000 7,6500	1 2
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X60 MM (03-02-0265)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	7,0000	1


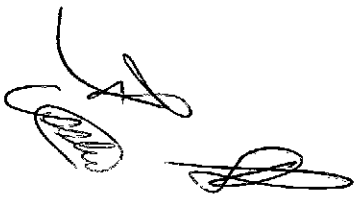
Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDADVEL LONGA 85X60 MM (03-02-0286)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	7,0900	2
			ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	9,1500	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	9,1800	2
39	BUCHA PVC ROSCAVEL 3X4X1/2 (03-02-0274)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	0,3900	1
			ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	0,4900	2
41	CAP PVC PBA 100/110 (03-02-0224)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	13,9800	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	34,0800	2
42	CAP PVC PBA 50/60 (03-02-0222)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	3,3700	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	5,0200	2
43	CAP PVC PBA 75/85 (03-02-0223)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	7,5100	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	11,3200	2
44	CAP ROSCAVEL OVC 25X3/4 (03-02-0277)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	1,1700	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	1,6500	2
45	CAP SOLDADVEL 60MM (01-14-2322)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	4,2300	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	4,7000	2
46	CAP SOLDADVEL 110 (01-12-0084)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	34,0000	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	34,0600	2
48	CAP SOLDADVEL PVC 32 MM (03-02-0278)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	0,6400	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	0,8200	2
49	CAP SOLDADVEL PVC 40 MM (03-02-0279)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	1,4700	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	1,7100	2
50	CAP SOLDADVEL PVC 75 MM (03-02-0280)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	9,3500	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	9,3700	2
51	CAP SOLD 50MM (01-14-0255)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	2,3200	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	3,0900	2
52	CAP SOLDADVEL 85MM (01-14-2417)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	21,1500	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Obr.	Descr. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	COLAR 85 3/4 (01-14-2404)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	21.1700	2
			ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	5.7900	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	7.4300	2
54	COLAR TODAMIA PVC 80 X 3/4 (01-14-2250)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	4.4700	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	4.4900	2
55	COLAR TOMADA PVC 110 X 3/4 (01-14-2249)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	8.1300	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	8.1500	2
56	CRUZETA JE PBA PVC DN 75/85 (03-02-0304)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	27.5500	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	44.3400	2
57	CRUZETA JE PBA PVC DN 100X50 DE 110X80 (03-02-0310)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	65.5000	1
58	CRUZETA JE PBA PVC DN 100X75 DE 110X85 (03-02-0311)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	69.9000	1
59	CRUZETA JE PBA PVC DN 110/110 (03-02-0308)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	51.1800	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	55.3200	2
60	CRUZETA JE PBA PVC DN 50/80 (03-02-0308)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	11.1800	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	19.7600	2
61	CRUZETA JE PBA PVC DN 75/50 DE 85X60 (03-02-0309)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	30.0400	1
62	CRUZETA JE PBA PVC DN 75/85 (03-02-0307)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	27.5500	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	43.4100	2
66	CURVA JE PBA PVC DN 110/110 (03-02-0305)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	72.0000	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	84.8700	2
67	CURVA JE PBA PVC DN 50/50 (03-02-0303)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	17.8000	1
69	CURVA MACHO 90 GRAUS FERRO GALVANIZADA 2 POLEGADA (03-02-0300)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	QUALITY TUB	0	96.3000	1
72	CURVA SOLDAVEL 90X110 MM (03-02-0288)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	55.0000	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	CURVA SOLDAVEL 90X25 MM (03-02-0281)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	1,3500 1,8300	1 2
74	CURVA SOLDAVEL 90X32 MM (03-02-0282)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	2,9400 2,9500	1 2
75	CURVA SOLDAVEL 90X40MM (03-02-0283)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	5,1000 5,1600	1 2
76	CURVA SOLDAVEL 90X50 MM (03-02-0284)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	5,8600 6,3700	1 2
77	CURVA SOLDAVEL 90X60 MM (03-02-0285)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	15,0000 15,0400	1 2
78	CURVA SOLDAVEL 90X75 MM (03-02-0286)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	22,8000 23,0000	1 2
79	CURVA SOLDAVEL 90X85 MM (03-02-0287)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	27,8000 27,8500	1 2
80	CURVA SOLDAVEL MR 45X110X4 (03-02-0286)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	49,8000 49,9100	1 2
81	CURVA SOLDAVEL MR 45X25 X3/4 (03-02-0289)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	1,0200 1,9200	1 2
82	CURVA SOLDAVEL MR 45X32 X 1 (03-02-0290)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,7000 1,7200	1 2
83	CURVA SOLDAVEL MR 45X40 MM X1 1/4 (03-02-0291)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	2,5000 2,5300	1 2
84	CURVA SOLDAVEL MR 45X50 X1 1/2 (03-02-0292)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	4,6600 4,6800	1 2
85	CURVA SOLDAVEL MR 45X60 X2 (03-02-0293)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	7,8200 7,8400	1 2

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descr. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	CURVA SOLDAVEL MR 45X75 X2.12 (03-02-0294)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	17.2000 17.4000	1 2
87	CURVA SOLDAVEL MR 45X85 X3 (03-02-0295)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	26.2000 26.4000	1 2
89	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M (01-12-0123)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	TIGRE AMANCO	0 0	5.0000 5.0400	1 2
97	JOELHO ROSCAVEL 25X3/4 MM (03-02-0321)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1.0900 1.8000	1 2
98	JOELHO SOLDAVEL 45X25 MM (03-02-0313)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	0.6800	1
99	JOELHO SOLDAVEL 45X50 MM (03-02-0316)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0.7000 3.0000	2 1
100	JOELHO SOLDAVEL 90X110 MM (03-02-0320)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	108.8000 112.4200	1 2
101	JOELHO SOLDAVEL 90X32 MM (03-02-0314)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0.9000 1.0600	1 2
102	JOELHO SOLDAVEL 90X40 MM (03-02-0315)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	2.0500 2.5800	1 2
103	JOELHO SOLDAVEL 90X50 MM (03-02-0317)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1.5400 2.9200	1 2
104	JOELHO SOLDAVEL 90X60 MM (03-02-0318)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	10.8000 13.5200	1 2
105	JOELHO SOLDAVEL 90X75 MM (03-02-0319)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	39.9800 42.8500	1 2
106	KIT CAVALETE 25X3/4 (03-02-0345)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	31.0000 37.2200	1 2

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
107	LUA GROSSA N.50 (03-02-0329)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	ALCAR	0	0,5100	1
108	LUIVA DE COMPRESSÃO 20X20 MM (03-02-0330)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	4,0000	1
109	LUIVA DE CORRER 75/85 (01-14-2403)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	11,9800 17,5700	1 2
111	LUIVA DE CORRER PVC SOLDADVEL 100/110 (03-02-0341)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	TIGRE AMANCO	0 0	20,0000 26,3500	1 2
112	LUIVA DE CORRER PVC SOLDADVEL 25X3/4 (03-02-0336)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	0,7800	1
113	LUIVA DE CORRER PVC SOLDADVEL 32 MM 1' (03-02-0337)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	10,9700	1
114	LUIVA DE CORRER PVC SOLDADVEL 40 MM X1,1/4 (03-02-0338)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	12,5300	1
115	LUIVA DE CORRER PVC SOLDADVEL 50 MM 1,1/2 (03-02-0339)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	12,5100	1
116	LUIVA DE CORRER PVC SOLDADVEL 60 MM X2' (03-02-0340)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	14,9800 19,0100	1 2
117	LUIVA DE SOLDADVEL MISTA 25X3/4 (03-02-0343)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0,5800 0,6800	1 2
118	LUIVA DUPLA COMPRESSÃO 20MM (03-02-0026)	PÇ	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	TIGRE AMANCO	0 0	4,3300 5,3100	1 2
121	LUIVA SOLD 40 MM (03-02-0332)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,5900 1,8600	1 2
122	LUIVA SOLD 50MM (03-02-0054)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,6000 2,2000	1 2
123	LUIVA SOLD 50MM (03-02-0054)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	1,6000 2,2000	1 2
124	LUIVA SOLD 75 MM (03-02-0333)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	8,0100 9,0100	1 2

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descto. (%)	Prego Unitário	Classif.
125	LUVVA SOLD 85 MM (03-02-0334)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	19,0800 25,8400	1 2
127	LUVVA SOLD DE 32 MM (03-02-0331)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	0,8300 0,9000	1 2
128	LUVVA SOLD. 80MM (01-14-2082)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	5,6500 5,9800	1 2
129	LUVVA SOLD.110M (01-14-0030)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	34,9100	1
130	LUVVA SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO 25X3/4 (03-02-0344)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO TIGRE	0 0	2,9900 4,3000	1 2
131	MANGUEIRA PREDIAL 20 MM (03-02-0346)	M	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	2,7800	1
136	NIPEL PVC ROSCAVEL 25X3/4 (03-02-0347)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0,4300 0,5600	1 2
137	PASTA LUBRIFICANTE PARA CANOS (01-07-3176)	KG	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330) ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	AMANCO KRONA	0 0	22,9000 32,0800	1 2
138	PLUG PVC ROSCAVEL 20X1/2 (03-02-0363)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0,2100 0,2300	1 2
139	PLUG PVC ROSCAVEL 25X3/4 (03-02-0362)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	0,3000 0,3200	1 2
140	REDUÇÃO 85/60 PBA (03-02-0203)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	9,8400 11,4700	1 2
141	REDUÇÃO PVC PBA 110X60 (03-02-0210)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	TIGRE AMANCO	0 0	14,8600 18,1700	1 2
142	REDUÇÃO PVC PBA 110X65 (03-02-0211)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	TIGRE AMANCO	0 0	17,4800 22,4100	1 2
143	REDUÇÃO PVC PBA 75X60 (03-02-0363)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	13,6800	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto (%)	Preço Unitário	Classif.
145	REGISTRO 3 POLEGADA (01-12-1433)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	TIGRE	0	29,5900	2
147	REGISTRO COMPACTO DE ESFERA COM UNIÃO SOLD 50MM (03-02-0355)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	240,0000	1
148	REGISTRO COMPACTO DE ESFERA COM UNIÃO SOLD 75 MM (03-02-0356)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	110,0000	1
149	REGISTRO DE ESFERA 2 POLEGADA (01-04-2280)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	57,0000	1
150	REGISTRO DE ESFERA SOLD 40 MM (03-02-0354)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	VIGUA	0	19,8000	1
151	REGISTRO ESFERA 4" (01-04-2120)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	24,6200	2
152	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4 (03-02-0362)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	378,0000	1
153	REGISTRO ESFERA SOD. 32MM (01-14-2056)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	SOCEL	0	3,7600	1
155	REGISTRO GAVETA COM BOLSA 80 MM (03-02-0361)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	VIGUA	0	13,1300	1
160	REGISTRO SOLDAVEL DE ESFERA DE 50MM (01-04-2147)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	18,4300	2
161	T 40 MM (01-14-2135)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	AMANCO	0	27,9200	2
162	T 50MM (01-14-2134)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	KRONA	0	4,0800	1
167	T PBA PVC 100/110 MM (03-02-0377)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	4,5100	2
169	T PBA PVC 110X80 MM (03-02-0379)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	KRONA	0	3,3700	1
170	T PBA PVC 110X85 MM (03-02-0380)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	5,3100	2
		UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	TIGRE	0	43,1200	1
		UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	AMANCO	0	49,4200	2
		UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	TIGRE	0	35,3800	1
		UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	AMANCO	0	37,2200	2
		UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) (3330)	TIGRE	0	38,1000	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	T PBA PVC 50/80 MM (03-02-0375)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	42,5900	2
			ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	9,1200	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	12,8900	2
172	T PBA PVC 75/85 MM (03-02-0376)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	22,3200	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	28,0400	2
173	T ROSCAVEL 25X3/4 (03-02-0366)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	1,3300	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	2,0100	2
174	T ROSCAVEL 40 MM (03-02-0367)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	5,8000	1
			ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	9,9900	2
175	T ROSCAVEL 50 MM (03-02-0370)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	9,1800	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	9,3800	2
176	T ROSCAVEL 50X25 MM (03-02-0369)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	4,9500	1
			ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	TIGRE	0	10,4800	2
177	T ROSCAVEL 80 MM (03-02-0372)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	24,3600	1
178	T SOLD 25X3/4 (03-02-0365)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	0,3700	1
			CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	2,0100	2
181	TORNEIRA DE JARDIM 25X3/4 MM (03-02-0383)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	1,6000	1
			ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37)	KRONA	0	2,2900	2
182	TUBO GALVANIZADO DE FERRO 3 POLEGADA (03-02-0386)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	QUALITY TUB	0	330,0000	1
183	TUBO N° 80MM (01-14-0124)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	50,0000	1
184	TUBO PBA PVC 100/110 MM (03-02-0386)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	155,0000	1
185	TUBO PBA PVC 75/85 MM (03-02-0385)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	103,0000	1
186	TUBO PBA PVC 85 MM (03-02-0387)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	103,0000	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Of.	Descr. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	TUBO PBA PVC 50/60 (03-02-03984)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	49,0000	1
190	UNIÃO PVC SOLDADVEL 100 MMX 4" (03-02-03989)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	AMANCO	0	225,0000	1
191	UNIÃO PVC SOLDADVEL 25X34MM (03-02-03971)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	2,4000 3,8100	1 2
192	UNIÃO PVC SOLDADVEL 32 MMX1" (03-02-03982)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	5,0000 6,4400	1 2
193	UNIÃO PVC SOLDADVEL 40 MM1,1/4" (03-02-03983)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	9,5000 12,5600	1 2
194	UNIÃO PVC SOLDADVEL 50 MM 1,1/2" (03-02-03984)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	11,8000 14,7500	1 2
195	UNIÃO PVC SOLDADVEL 60 MMX2" (03-02-03985)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	29,5000 34,1100	1 2
196	UNIÃO PVC SOLDADVEL 75 MM X 3" (03-02-03986)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	70,5000 70,9300	1 2
197	UNIÃO PVC SOLDADVEL 85 MMX 3" (03-02-03987)	UN	ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA (37) CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	KRONA AMANCO	0 0	105,0000 105,3000	1 2
198	VALVULA DE GAVETA DE 2 POLEGADA (03-02-0402)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	75,0000	1
199	VALVULA DE GAVETA DE 3 POLEGADA (03-02-0403)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	225,0000	1
200	VALVULA DE GAVETA DE 4 POLEGADA (03-02-0404)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	330,0000	1
201	VALVULA DE RETENÇÃO FERRO GALVANIZADA 2 POLEGADA (03-02-03989)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	90,0000	1

Número do Registro de Preços: 43/2012

Data do Registro: 20/09/2012

Válido até: 20/09/2013

Objeto da Compra: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desclo. (%)	Preço Unitário	Classif.
202	VALVULA DE RETENÇÃO FERRO GALVANIZADA 3 POLEGADA (03-02-0400)	UN	CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME (3330)	HIGIBAN	0	260,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2012

PROCESSO N.º 104/2012

(37) - ROSSI COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

(3330) - CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CAMPOS DE JULIO - MT, 20 de Setembro de 2012.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials or marks on the right.